

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LEI N.º 280/98, de 06/Abril/1.998

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "APROVOU", E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial para o exercício financeiro de 1.998, no valor total de R\$=8.441.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único: O Crédito Especial aberto por esta Lei para o exercício financeiro de 1.998, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$=8.441.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - O Crédito Especial está fixado numa importância de R\$=8.441.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), e decorrerá das receitas tributárias, da receita patrimonial, da receita industrial, das transferências correntes, de outras transferências correntes, das operações de créditos, alienação de bens e das transferências de capital, que será disciplinada nas forma da legislação em vigor, discriminada no anexo 3 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, e res. 11/94 e port. 472/93, com o seguinte desdobramento:

01	-	Receitas Correntes	R\$-	7.515.900,00
	1.100	- Receita Tributária.....	R\$-	944.000,00
	1.300	- Receita Patrimonial	R\$-	210.000,00




1.500	-	Receita Industrial	R\$-	85.000,00
1.700	-	Transferências Correntes	R\$-	5.766.900,00
1.701	-	Outras Receitas Correntes	R\$-	510.000,00
02	-	Receitas de Capital	R\$-	925.100,00
2.100	-	Operações de Créditos	R\$-	100.000,00
2.200	-	Alienação de Bens	R\$-	100.000,00
2.400	-	Transferências de Capital	R\$-	725.100,00

Artigo 3º - As despesas do presente Crédito Especial referente ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, fixada de conformidade com os quadros que integram esta Lei, estão apresentadas com os seguintes desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	-	Legislativo.....	R\$-	300.000,00
03	-	Administração e Planejamento.....	R\$-	1.231.000,00
04	-	Agricultura.....	R\$-	546.000,00
08	-	Educação e Cultura.....	R\$-	2.723.000,00
13	-	Saúde e Saneamento.....	R\$-	1.195.000,00
15	-	Assistência e Previdência.....	R\$-	376.000,00
16	-	Transportes, Obras e Serviços Públicos ...	R\$-	2.070.000,00

TotalR\$- 8.441.000,00
(Oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais)

II - POR PROGRAMAS

01	-	Processo Legislativo.....	R\$-	300.000,00
07	-	Administração.....	R\$-	1.625.000,00
08	-	Administração Financeira.....	R\$-	587.000,00
09	-	Planejamento Governamental.....	R\$-	25.000,00
14	-	Produção Vegetal.....	R\$-	20.000,00
17	-	Custeio Agrícola.....	R\$-	20.000,00
18	-	Promoção e Extensão Rural.....	R\$-	50.000,00
41	-	Educação de Crianças de 0 à 06 anos.....	R\$-	60.000,00
42	-	Ensino Fundamental.....	R\$-	2.093.000,00
43	-	Ensino Médio.....	R\$-	162.000,00
45	-	Ensino Supletivo.....	R\$-	156.000,00
46	-	Educação Física e Desporto.....	R\$-	142.000,00

48	-	Cultura.....	R\$-	110.000,00
60	-	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$-	290.000,00
75	-	Saúde.....	R\$-	660.000,00
76	-	Saneamento.....	R\$-	535.000,00
81	-	Assistência.....	R\$-	226.000,00
84	-	Programa de Formação do Patrimônio do Serviços Público - PASEP	R\$-	150.000,00
88	-	Transporte Rodoviário.....	R\$-	1.030.000,00
91	-	Transporte Urbano.....	R\$-	200.000,00

Soma.....			R\$-	8.441.000,00
(Oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais)				

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01	-	DespesasCorrentes.....	R\$-	4.199.000,00
02	-	Despesas de Capital.....	R\$-	4.242.000,00

Soma.....			R\$-	8.441.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A - PODER LEGISLATIVO

01	-	Câmara Municipal.....	R\$-	300.000,00
----	---	-----------------------	------	------------

B - PODER EXECUTIVO

02	-	Chefia do Executivo.....	R\$-	402.000,00
03	-	Administração e Planejamento	R\$-	376.000,00
04	-	Finanças.....	R\$-	603.000,00
05	-	Educação Cultura e Desportos.....	R\$-	2.723.000,00
06	-	Saúde	R\$-	1.195.000,00
07	-	Obras, Serv. Público Transportes	R\$-	2.070.000,00
08	-	Agricultura	R\$-	546.000,00
09	-	Assistência Social	R\$-	226.000,00

Soma das despesas por ÓrgãosR\$ 8.441.000,00

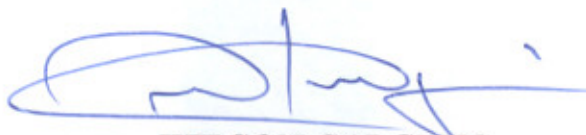
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao presente Crédito Especial, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes mencionadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, itens I, II, III da Lei n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 5º - As dotações para atenderem as despesas de pessoal e encargos, do Poder Executivo Municipal, constantes desta Lei, consideram-se consignadas à Chefia do Poder Executivo, Secretaria de Administração, Finanças, Educação e Cultura e Desporto, e por elas serão alteradas de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com plenos efeitos retroativos à 1º(Primeiro) de Janeiro (01) de Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito (1.998).

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 268/97 de 31/12/97.

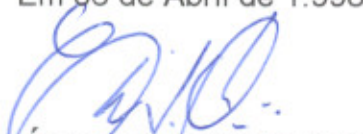
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, aos 06 (Seis) dias do Mês de Abril (04) de 1.998



WILSON CARGNIN

-Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,
Em 06 de Abril de 1.998



Éber José de Oliveira
Secretário de gabinete